

República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município

e no site www.ouvidor.gc.gov.br

Secretario Adm. e Planejamento

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 24/2019

"QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA ÁLVARO ALVES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 103.013.708-00"

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 — Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado ÁLVARO ALVES JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 103.013.708-00, RG nº16.375.323 SSP-SP CREA nº 0685035501/D, PIS/PASEP nº 1.247.949.898-6, residente e domiciliado a Av. Irapuan Costa Júnior, 449, Centro, Ouvidor/GO, simplesmente denominada CONTRATADO, resolvem as partes alterar o CONTRATO N. 24/2019, para prorrogar a data de sua vigência até 31/12/2023, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 24/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até 31 de dezembro de 2023, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2023, valor global do contrato em R\$ 58.800,00 (cinquenta e

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO. Telefone: (064) 3478 — 1162 e Telefax: 3478 — 1144.





oito mil e oitocentos reais), sendo que a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços.

.CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

ALVARO ALVES JÚNIOR

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

THE

02

CDE.

09 420 661-60



República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO 24/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR ÁLVARO ALVES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 103.013.708-00
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de engenheiro agrônomo para prestação de serviços técnicos especializados junto ao escritório local da EMATER e assessoria técnica especializada junto à Secretaria Municipal da Agricultura, a ser prestado por profissional devidamente inscrito no CREA, com carga horária de 40 horas semanais
PRAZO:	O presente contrato terá sua duração de 05 de abril de 2019 a 31 de dezembro
	de 2023, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei
	Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CONVITE 03/2019
DOTAÇÃO:	20.122.1035-4.045 – ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA
	33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será
	empenhado no exercício de 2023, valor global do contrato em R\$
	58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), sendo que a
	CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal R\$
	4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) que serão pagos no final de
	cada mês, após prestação dos serviços.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2023 e permanecem
	inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022.

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO. Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.